Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 826/2022/Gabinete do Prefeito

Andradas, 12 de setembro de 2022.

Assunto: **informa**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **n.º 644/2022,** Requerimento n.º 129/2022, formulado pelo Vereador ***Luiz Benedito Raimundo,*** protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 10008/2022** em **31/08/2022**, informo que a solicitação foi encaminhada ao Secretário Municipal de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão, que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo 10008/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal
MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI

Em atenção ao requerimento apresentado pelo nobre edil, informo que o local onde este sugere a colocação da "passarela elevada", encontra-se no curso de via onde inexiste calcada em ambos os lados da via, conforme imagem abaixo:



No caso, a Resolução CONTRAN nº 738, de 6 de setembro de 2018, estabelece em seu art. 5º, inciso VII, que *"não pode ser implantada travessia elevada para pedestres em via ou trecho de via em que seja observada qualquer uma das seguintes condições:", "em pista não pavimentada ou inexistência de calçadas".*

Logo, considerando a disposição normativa acima, tenho que a pretensão externada pelo nobre edil não se mostra possível no momento.

Contudo, a Administração Municipal encontra-se em vias de reformulação de seu Plano de Mobilidade Urbana, quando então será possível a reanálise do trânsito no local, que poderá resultar em mudanças substanciais na via, melhorando o tráfego de veículos e pessoas na localidade.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevo, renovando, na oportunidade, meus sinceros votos de singular estima e distinta consideração.

Andradas, 12 de setembro de 2022.

VALDIR BASSO:90949498653

Assinado de forma digital por VALDIR BASSO:90949498653
Dados: 2022.09.12 11:46:54 -03'00'

VALDIR BASSO
Secretário Municipal de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão